

Portaria nº 040/2022

Caldas Novas - GO, 23 de janeiro de 2023

“Concede licença paternidade, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) o pedido referente ao Processo de nº 2023.005.798;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER licença paternidade para o servidor **ORIVON GONÇALVES PEREIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO**, matrícula funcional de nº **909519**, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei orgânica do município de Caldas Novas, em seu artigo 83, §3º, contados a partir da data do nascimento do (a) filho (a), qual seja 20/12/2022 (vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois);

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três (23/01/2023).


RAFAEL MARRA E SILVA
Diretor Presidente do DEMA
Decreto nº 435/2021

RETIFICAÇÃO Portaria nº 040/2023

Caldas Novas – GO, 23 de fevereiro de 2023

“Retificação da portaria nº 040/2023, que concede licença paternidade, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Onde se lê:

Art.1º - CONCEDER licença paternidade para o servidor **ORIVON GONÇALVES PEREIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, matrícula funcional de nº 909519, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei orgânica do município de Caldas Novas, em seu artigo 83, §3º, contados a partir da data do nascimento do(a) filho(a), qual seja **20/12/2022 (vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois)**;

Leia – se:

Art.1º - CONCEDER licença paternidade para o servidor **ORIVON GONÇALVES PEREIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, matrícula funcional de nº 909519, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme dispõe a Lei orgânica do município de Caldas Novas, em seu artigo 83, §3º, contados a partir da data do nascimento do(a) filho(a), qual seja **21/12/2022 (vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois)**;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três (23/02/2023).


RAFAEL MARRA E SILVA
Diretor Presidente do DEMAE
Decreto nº 435/2021